



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 22/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO

Presidente:	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> - <i>José Miguel Romão Cunha</i>
Secretariou:	- <i>João Paulo Fraga</i> Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Hora de Abertura:	- 11.00 Horas
Ata da Reunião Anterior	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
Outras Presenças:	- <i>Jorge Eduardo Guedes Marques</i> Diretor do Departamento de Coordenação Geral
Local da Reunião:	- Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Saudações.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Queria dar as saudações iniciais, é mais um mandato autárquico que se inicia e é óbvio, somos sete pessoas no Executivo, com certeza saberemos trabalhar também em articulação uns com os outros e nós pelos menos no que nos toca estamos aqui com uma postura muito positiva.

A minha intervenção inicial, penso que por uma questão de justiça, queria de certa maneira espelhar nesta Reunião, aquilo que se passou no último mandato, estamos a falar de um período de transição e penso que é importante também partilhar convosco aquilo que na nossa ótica, foi o mandato anterior e penso que todos ficamos a ganhar com isso.

“Começo por afirmar que sentimos um profundo orgulho por termos feito parte de um executivo camarário que teve um desempenho positivo, que foi ativo e dinâmico e que:

- reduziu significativamente a dívida do Município de Mirandela
- reduziu substancialmente o PMP
- deu início a um volume ímpar de investimentos
- apoiou os mais necessitados através da concessão de ajudas previstas em dois regulamentos municipais
- implementou em duas edições o Orçamento Participativo com três variantes (Urbano, Rural e Jovem) no valor global de 150.000 euros
- organizou várias Semanas da Juventude e do Desporto e duas Galas Municipais do Desporto
- executou inúmeras medidas de apoio ao empreendedorismo, às empresas e aos empresários
- foi parceiro na instalação do Centro Cívico Dr. Adolfo Mariz
- deu apoio à criação e dinamização da Universidade Sénior do Rotary Clube de Mirandela
- dignificou a CPCJ de Mirandela que é hoje considerada uma referência de boas práticas a nível nacional
- comemorou os 40 anos de Poder Local Democrático com grande dignidade, homenageando todos os eleitos locais de Mirandela ao nível do Município, da Assembleia Municipal e das Juntas de Freguesia
- apoiou a organização de feiras temáticas nas freguesias rurais para promoção de produtos locais
- ofereceu ao longo do ano vários percursos pedestres com o apoio das juntas de freguesia
- organizou durante anos os Jardins Nómadas envolvendo colaboradores municipais e a comunidade educativa
- apoiou a ESPORTE vista como uma escola de referência a nível regional, nacional e internacional



- implementou em 2012 o sistema de gestão da qualidade em todos os serviços municipais executou um Sistema de Apoio à Modernização Administrativa no valor global de 370.000 euros
- permitiu introduzir novos serviços tecnológicos, como o Mirandela Atenta, criar um novo portal municipal e um portal ligado ao turismo, instalar muppies interativos no exterior e em equipamentos municipais e instalar três mini-Gam's (Torre de Dona Chama, Frechas e Avidagos), entre outros investimentos
- organizar durante doze anos o Festival do Azeite Novo para promoção e valorização do azeite e da cultura da oliveira e vários festivais gastronómicos para valorização do azeite, da alheira e do cabrito transmontano DOP.

Salientamos também os investimentos que já começaram a ser realizados a nível do PEDU, no valor de 15,6 milhões de euros já candidados e contratualizados e que permitirá efetuar investimentos e obras fundamentais:

- Ao nível do PAMUS temos a mobilidade sustentável com as redes cicláveis e a reabilitação de acessos e as obras de requalificação da Estação de Camionagem;
- No PARU salientamos a intervenção no Santuário de Nossa Senhora do Amparo, já iniciada, o corredor Reginorde/Parque do Império, a transformação do antigo Matadouro em Núcleo Etnográfico de Santiago e dos antigos Bombeiros em Centro da Memória Coletiva de Mirandela, uma espécie de arquivo histórico de Mirandela;
- Já com o PAICD vai ser possível requalificar o Bairro Operário, o Bairro do Vale da Azenha, o edifício do MAP e o edifício do GAT.

Acrescentamos a esses investimentos a expansão da Zona Industrial no valor de 3.201.000 euros e a conclusão das obras do Complexo Cultural de Mirandela.

Foi com o apoio direto ou indireto da CMM que foi possível os seguintes investimentos ou proceder às seguintes intervenções:

- Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo/IPB (representou o maior investimento num edifício público (5.000.000,00€) jamais realizado em Mirandela);
- Museu da Oliveira e do Azeite
- ECOTECA
- Campo Desportivo da Reginorde
- Quartel da GNR de Torre de Dona Chama
- Aumento da eficiência energética com a colocação de redutores de fluxo e LEDs na Iluminação Pública
- Acesso Norte da A4 a Mirandela
- Acessos a Miradese, Vila Verdinho, Pousadas, Jerusalém do Romeu, Mascarenhas/Paradela/Avantos, Navalho, Ervideira, Milhais e Pereira
- Saneamento de Vilar de Ouro e a ETAR de Avidagos
- Casa Mortuária de São Salvador, Lamas de Orelhão, Eixes, Vale da Sancha, Cedães, Pereira, Freixeda e Contins
- Projetos de regeneração urbana do tuaMirandela (Avenida das Amoreiras, Ponte Velha, Zona Histórica)
- Reabilitação da Sede da Associação dos Socorros Mútuos
- Casa Paroquial de Nossa Senhora da Encarnação
- Reabilitação da Igreja da Misericórdia
- Quartel dos Bombeiros de Torre de Dona Chama
- Lar Residencial da APPACDM
- Lar de Terceira Idade de São Pedro Velho
- Lar do Romeu
- Transferências financeiras diretas anuais de mais de 500.000,00€ para coletividades desportivas
- Organização ou apoio anual a mais de 600 eventos, salientando as Festas de Nossa Senhora do Amparo
- Conclusão em 2015 do complexo processo de revisão do PDM
- A constituição de duas ARU – Áreas de Reabilitação Urbanas permitiu a concretização do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU)

No âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Terras de Trás-os-Montes foram negociadas verbas essenciais nas seguintes áreas:

- Reformulação do parque escolar (requalificação da Escola Secundária e transformação das Escolas do 1º Ciclo do Convento e do Fomento em dois centros escolares modernos, o que exigiu a aquisição do edifício do ISEIT/Piaget)
- Eficiência energética
- Combate ao insucesso escolar (550.000 euros ao nível da CIM-TTM)
- Modernização administrativa
- Empreendedorismo

Salientamos ainda:

- POSEUR - 2 milhões garantidos pelo Governo na negociação da agregação de águas em baixa
- Ecopista da Linha Tua - 550 mil euros de investimento com 400 mil euros aprovados e contratados no Programa Valorizar



- Reabilitação do Pavilhão INATEL - 500 mil euros dotados no Pacto de Territorial de Coesão e Desenvolvimento
- Candidatura da Barragem da Serrinha (Avidagos - Navalho)
- Aquisição da Estação da CP que de acordo com as prioridades do atual Executivo será um Centro Cultural dedicado ao Dr. José Gama

Vamos ter um mandato sobretudo de obras e investimentos pensados, candidatados e contratualizados pelo Executivo anterior, o que será positivo para Mirandela, e lá estaremos no dia da inauguração de cada uma das intervenções e de cada um dos equipamentos com alegria, com orgulho e com a noção do dever cumprido, sabendo que o nosso contributo foi decisivo e que participamos na sua execução.

Queremos também partilhar com o atual Executivo Camarário as decisões tomadas pelo Executivo anterior de dotar a CPCJ de Mirandela de novas instalações, sitas no BFFH no espaço deixado vago pela Associação Nacional de Professores, assim como transferir a DGRSP, que inclui a reinserção social e a vigilância eletrónica para as instalações da Central onde antes funcionaram algumas turmas da ESPROARTE, tendo sido assumidos compromissos que julgo que o atual executivo não deverá colocar em causa no respeito pelo bom nome do Município de Mirandela.

Em democracia ganha-se e perde-se e há que saber perder mas também ganhar. O povo decidiu e está decidido. Estendemos que a campanha eleitoral decorreu com civismo e normalidade, salientando apenas como exceção alguns episódios lamentáveis de destruição e apedrejamento de cartazes de candidatos, o que envergonha e menoriza a democracia, sem pretender com isso acusar quem quer que seja porque não se conhecem os reais culpados.

No que concerne ao rescaldo eleitoral, pedimos encarecidamente aos Mirandelenses, e sobretudo aos frequentadores das redes sociais, que respeitem vencidos e vencedores e que critiquem a política e os políticos com respeito e elevação mas nunca as pessoas porque se tratam de seres humanos que têm rosto, que têm família e que merecem ver a sua dignidade, a sua honra e a sua consideração preservadas.

Prometemos uma oposição vigilante, atenta, dinâmica e interventiva que fiscalizará também as prioridades que o PS tornou públicas nas suas promessas e no seu programa eleitoral. Jamais criticaremos por criticar. Nunca votaremos contra por votar ou porque somos da oposição. Em tempo algum votaremos contra ou optaremos pela abstenção sem apresentar argumentos que na nossa ótica sejam congruentes e justificados. Temos ciente a ideia de que uma oposição que critica por criticar perde credibilidade e não presta um serviço útil à democracia.

Estaremos sempre do lado dos cidadãos, dos Mirandelenses, do bem comum, do interesse público, da qualidade de vida, do desenvolvimento sustentável e sobretudo daqueles que mais precisam: as crianças, os idosos, os carenciados, os doentes e os jovens. Acabou o tempo apenas dos afetos e chegou a hora da gestão autárquica nua e crua, da tomada de decisões, da definição de prioridades, da gestão administrativa financeira e de recursos humanos, da implementação de uma estratégia clara e da apresentação e avaliação de resultados.

Contem connosco porque tudo faremos para honrar os nossos compromissos e para dignificar as nossas funções de autarcas locais eleitos democraticamente.”

“VEREADORES DA OPOSIÇÃO

Proposta n.º 1/2017

Assunto: Direitos da oposição

Nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio “é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”, entendendo-se por oposição a **atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica** das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa.

Assim nos termos desse estatuto, iremos exigir o cumprimento das seguintes normas e direitos:

- direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, devendo as informações ser prestadas diretamente e em prazo razoável;
- direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade, ao que corresponde o dever de consulta prévia por parte do órgão executivo;
- direito de se pronunciar e intervir pelos meios constitucionais e legais sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem;
- direito de receber os relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias a fim de que sobre eles se pronunciem;
- direito de solicitar que os respetivos relatório e resposta sejam objeto de discussão pública na correspondente assembleia.

Contudo, entendemos que para o cabal exercício das nossas funções de vereadores da Câmara Municipal de Mirandela, valendo os nossos votos tanto quanto os votos dos restantes vereadores em regime de permanência e com pelouros atribuídos, reputamos como fundamental a disponibilização dos seguintes meios:

- Gabinete da Oposição, localizado no Palácio dos Távoras, no rés-do-chão devido ao acesso das pessoas com mobilidade reduzida ou condicionada, comprometendo-nos a decidir e divulgar um horário de atendimento aos munícipes, o qual deverá estar dotado com computador com acesso a fotocopiadora e ligação à internet, secretária, cadeiras, armário e telefone fixo;



- Disponibilização de viatura municipal quando em serviço do Município para comparência a seminários e afins ou a outras atividades culturais, sociais, económicas ou lúdicas para as quais os vereadores sejam convidados ou quando revelem interesse em estar presente;
- Cartão-de- visita em modelo a definir pelo Executivo.

Dito de outro modo, pretendemos boas condições logísticas e instrumentos e ferramentas de carácter administrativo e informático para aprimorar e qualificar o exercício da nossa nobre função de vereadores que prestam um serviço público para o qual fomos democraticamente eleitos.

Estamos convictos de que estamos apenas a solicitar ou exigir o que nos parece razoável para exercer uma oposição responsável, pró-ativa e dinâmica, que é o que nos exigem os Mirandelenses que não queremos defraudar minimamente.

Tivemos conhecimento algures de que o Partido Socialista iria tratar a oposição como nunca havia sido tratada. Até prova em contrário, acreditamos que sim e deixamos a garantia de que tudo faremos para que a oposição ao Executivo Camarário seja também diferente de todas as anteriores, ou seja, dialogante e construtiva. Mirandela e os Mirandelenses podem contar connosco.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Bom dia a todos, obrigada ao público por estar presente, é importante a presença de todos, dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, aos quais também dou os parabéns pela vossa eleição, desejando a todos um excelente mandato. É a primeira vez que temos público a assistir a estas Reuniões, vamos fazer alguma divulgação destas Reuniões, para que possam ser participadas, porque acho que é importante esta participação cívica e que as pessoas possam ter conhecimento in loco e colocar questões, se for caso disso, ao Executivo, que é composto, como disse e bem, por sete elementos, quatro com pelouros e três em regime de não Permanência.

Temos também presente, como já é normal e existia no mandato anterior, alguns funcionários da Câmara Municipal, a quem agradeço a vossa presença e a vossa disponibilidade em estar aqui.

Hoje estamos a cumprir a primeira Reunião do novo Executivo, é o início deste mandato para o qual fomos eleitos no passado dia 01 de outubro. Agradeço as palavras do Senhor Vereador *Rui Magalhães*, cumprimento a todos e deixo também votos de que seja um excelente mandato, de um trabalho conjunto, com um objetivo comum, para o qual fomos eleitos, que é trabalhar pelos mirandelenses.

De facto, este relato do último mandato tem algumas particularidades. Foi importante o resumo que fez do mandato anterior, aquilo que nos traz aqui também, é fazer alguma análise daquilo que temos como propostas e também responder um pouco àquilo que o Vereador *Rui Magalhães* exigiu no formato do Estatuto do Direito da Oposição.

Estamos realmente num período de transição. Neste período de transição há algumas questões que eu quero colocar aqui, porque quero que fique registado em ata e começo por dizer duas situações: em primeiro lugar, a partir da Tomada de Posse, que foi no passado dia 21, foi uma cerimónia bonita, com a participação dos mirandelenses que nos deixou a todos bastante agradados, no entanto, quando chegámos aqui ao Palácio dos Távoras demos conta que todas as peças que tinham sido oferecidas à Câmara Municipal e que estavam em exposição, não estavam cá e portanto consideramos que isso é património dos Mirandelenses. Ainda não foi feito o levantamento, se havia tudo o que está catalogado e que está inventariado, falo naturalmente se há levantamento de de tudo o que estava nos armários expostos, desde galhardetes a tudo aquilo que existe nas fotografias dos corredores e das entradas (e que agora não estão e há que fazer também esse levantamento. E como disse, e bem, é preciso saber ganhar com humildade e perder com dignidade que estes cargos nos merecem. Sabem perfeitamente do que estou a falar, é só visitarem aqui a parte da entrada do Palácio e verificarão que existiam peças, ofertas e medalhas que não estão, temos espaços completamente vazios, sem rigorosamente nada.

Relativamente a outra situação mais prática, relativamente aos equipamentos informáticos, aquilo que foi sugerido foi que, em relação aos números de telemóvel, todas as pessoas que tinham números de telefone pudessem manter esses números. Todos os equipamentos informáticos, I pads ou Iphones, aquilo que foi sugerido aos serviços, foi como em todo o lado, esses equipamentos não são do Executivo, são da Câmara Municipal, são dos mirandelenses e haveria duas opções: ou os equipamentos eram entregues, ou havia uma opção de compra por um valor calculado pelos serviços de quanto é que os equipamentos custariam, porque se fossem meus eu poderia oferece-los a qualquer um, sendo equipamentos do Município, não nos cabe a nós oferecer e assim sendo ou há entrega do equipamento, ou há a opção de compra.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A entrega já foi feita, é preciso frisar, não vá ficar a ideia que nós não entregamos nada, os equipamentos foram entregues.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estou a colocar a questão relativamente aos equipamentos informáticos, porque era costume na Câmara as pessoas que saíam ficarem com os equipamentos, pelo menos foi essa a informação que me foi transmitida. Relativamente aos outros equipamentos, há essas duas opções, é uma questão de informação.

Registei aquilo que disse o Vereador *Rui Magalhães* na sua intervenção, mas de facto para além de todas as obras que estão a decorrer, temos muitas obras nas Juntas de Freguesia que foram iniciadas, para as quais não temos qualquer tipo de contrato, temos de analisar essa situação e temos de decidir e resolver.

Neste período de transição há sempre situações que passarão de uma forma ou de outra, mas há muitos assuntos pendentes, alguns dos quais assuntos graves, que vão ter de ser resolvidos o quanto antes, como processos em Tribunal e que teremos de fazer a análise dos mesmos.

Relativamente ao Direito da Oposição, como disse, eu estive cá no mandato 2009-2013 e foi solicitado, na altura, um gabinete. Deram-nos um gabinete no terceiro piso, sem acesso para as pessoas com mobilidade reduzida. Mas acho que devemos sempre aprender com os erros e eu tenho a convicção de que acharam que não foi uma boa decisão política, porque quando depois nos vemos noutra situação, achamos que já merecemos respeito e dignidade e por isso tomei nota de tudo o que foi solicitado.

Tudo aquilo que exige um cumprimento, naturalmente estamos disponíveis para o cumprir. A Informação, o ser ouvido com consulta prévia, os atos oficiais, em relação ao Gabinete da Oposição no rés-do-chão, não vou fazer a maldade que nos fizeram a nós, de os colocar no último piso, porque acho que não devemos repetir os erros que foram feitos. Por isso, logo que seja possível,



iremos encontrar um espaço adequado. Quanto ao cartão-de visita, não sei se existe, mas iremos analisar. Relativamente às condições logísticas, julgo que não haverá problema nenhum, quero é que fique ciente que é importante respeitar a Oposição e dar-lhe condições logísticas adequadas para que possam funcionar. Porque a memória também é importante e é importante voltarmos atrás e verificarmos que a vida dá muitas voltas.

Em relação à viatura municipal, temos de ver como é que se pode proceder, temos de pedir apoio jurídico.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se me permite dar um exemplo, há uma Feira nos Avidagos, nós como Vereadores temos o direito de estar presentes e se calhar o dever de estar, se estamos nessa qualidade porque é que hei-de levar eu a minha viatura?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Enquanto fiz parte da Oposição nunca utilizei uma viatura da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se calhar porque nunca o solicitaram.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nunca solicitei, nem teria coragem de o solicitar, mas é uma questão que podemos avaliar. Não sei se pretendem uma viatura para os três, se uma viatura para cada um.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas é para situações pontuais, não queres uma viatura que nos seja afeta, não é isso, que fique claro, isso seria demais estar a exigir isso, não é nada disso que nós queremos, nós só queremos é ter a possibilidade de utilizar uma viatura municipal quando nos tivermos de deslocar para eventos, ou outras situações.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esteve aqui tantos anos como Chefe de Gabinete e como Vice-Presidente, sabe perfeitamente que isso nunca foi uma norma da casa, eu nunca andei numa viatura do Município.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Houve situações em que o transporte nos foi solicitado por Vereadores da Oposição e eles sabiam que tinham essa possibilidade e foram, foram situações pontuais.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu até ao dia de hoje ainda não entrei numa viatura do Município, tenho andado sempre em viatura própria, por isso acho que temos de analisar a situação.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Avaliem, nós achamos que devíamos fazer esse pedido, se não for possível não é, também não é por aí, não vem nenhum mal ao mundo se vocês entenderem não atribuir a viatura em situações pontuais.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Possível é sempre, se isso for uma situação normal e regular, não vejo problema nenhum. As viaturas não são deste Executivo, as viaturas são pagas pelos mirandelenses, quem paga os combustíveis são os mirandelenses.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se me permite a analogia, a Senhora Presidente foi Deputada da Nação, presumo que todos os Deputados tinham acesso aos mesmos instrumentos de trabalho, penso eu e no entanto nem todos são do Partido do Governo, é só tentar garantir a toda a gente alguma igualdade, mas isto com as devidas proporções, com certeza. Nós entendemos bem que uma coisa é ser Vereador em Regime de Permanência, outra coisa é ser Vereador em Regime de não Permanência, sabemos isso perfeitamente, mas tente que nós possamos de alguma forma, em algumas situações ter as mesmas condições.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Obviamente que sim, isto é uma igualdade democrática, que toda a gente tem de ter, não tem qualquer paralelismo com a Assembleia da República, são estatutos completamente diferentes, até porque um Deputado não tem viatura de serviço, nem telemóvel, nem cartão de telemóvel, mas tem outros pressupostos que estão todos legislados.

É óbvio que todos nós temos de contribuir sempre para o cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro, para o qual estamos inscritos e estamos a cumprir e por isso acho que todos nós devemos ter essa responsabilidade. A Oposição não tem apenas direitos, também tem deveres. Aquilo que foi aqui comunicado foram os direitos, aquilo a que eu também vos apelo é à responsabilidade de serem Oposição, com a responsabilidade acrescida de terem sido Executivo durante os últimos anos e em relação a isso vocês conhecem bem o Município, conhecem bem as dificuldades que se vivem aqui, quer sob o ponto de vista financeiro, quer sob o ponto de vista de recursos humanos, por esses motivos apelo a essa mesma responsabilidade.

Sou sincera, não estava a contar com o pedido de uma viatura municipal para ir às Feiras das Freguesias, ou para ir a um evento, mas é uma questão que vamos analisar e tratar com toda a atenção que nos merecerá.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Só hoje é que me lembrei e queria também deixar aqui a chave do Palácio dos Távoras, que ainda estava em meu poder, se puderem entregar ao Património, agradeça.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Obrigada a todos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Aprovação da Ata de 16 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a ata da reunião do passado dia 16 de outubro de 2017.

02 – OA – Despacho – Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, designo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do referido normativo legal, para o exercício de funções em Regime de Tempo Inteiro, os seguintes Vereadores:

- *Orlando Ferreira Pires;*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto.*

Os mesmos assumirão as funções inerentes aos pelouros que lhe forem atribuídos e exercerão as competências que lhe vierem a ser delegadas e subdelegadas.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03 – OA – Proposta – Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação

Considerando que a adequada gestão dos assuntos municipais, determina um desempenho político e uma atuação no estrito cumprimento de prazos legais, bem como uma aproximação da administração aos trabalhadores e administrados;

Considerando que o Executivo em Permanência na Câmara Municipal tem sido constituído por três vereadores em regime de tempo inteiro e que esta composição é ajustada à realidade e volume de trabalho da autarquia.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, **propõe-se à Câmara Municipal a aprovação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro.**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta Proposta ela é exatamente igual, foi quase copiada da Proposta que foi criada em 2 de janeiro de 2012, os argumentos são os mesmos, só que aqui com uma diferença e eu queria partilhar isto convosco, porque também é importante.

Na reunião de 12 de janeiro de 2012 a Dr.ª *Júlia Rodrigues* em relação à Proposta feita pelo PSD sobre a nomeação de um terceiro Vereador, votou contra com seguintes argumentos, que passo a citar: “*convém referir também no documento verde da reforma Administração Local, apresentado pelo Governo português em setembro de 2011, é referida a necessidade de redução de número de vereadores e executivo municipal, estabelecendo um novo critério com base no número de eleitores do Município.*

Segundo o critério definido, o município de Mirandela contará com dois vereadores a tempo inteiro, neste ponto não pode haver contemplanções, existe aqui a obrigação de respeitar os Mirandelenses a quem são pedidos tantos sacrifícios, como aumento de impostos e taxas, com cortes nos subsídios e nas reformas, com a redução prevista da atividade económica, com o recentemente aprovado Plano de Saneamento Financeiro, diria mesmo que o respeito pelo limite de dois Vereadores a Tempo Inteiro representaria para este Município a possibilidade de fazer aumentar em 25% os apoios sociais do Município a famílias carenciadas, a possibilidade de pagar estes dois anos a mais 500 pessoas em especial idosos a comparticipação dos medicamentos entre tantas e tantas outras situações, onde o dinheiro é tão escasso.

Esta decisão poderia e deveria constituir um sinal muito positivo a esta governação e seria a primeira marca de rigor e determinação, infelizmente não é assim, vem a esta Câmara a proposta e a decisão de fixarem em três o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, ultrapassando o limite do número de Vereadores.

Trata-se de um regime excepcional que em nada beneficia o Município e os Mirandenses, votamos contra esta proposta pela consideração que todos os Mirandenses merecem e pelo respeito pelas dificuldades que vivemos e pela obrigação que temos a fazer mais e melhor com rigor e transparência. É urgente e indispensável demonstrar que estamos mesmo a tirar as gorduras e não apenas a apregoá-lo, pelo que o novo ano terá de ser vida nova, evitando a todo custo cometer os erros do passado.”, fim de citação.

Cinco anos depois os argumentos penso que não se mantêm, senão não viria aqui esta proposta. Já passou a crise, estamos todos bem, os mirandenses vivem todos muito melhor, mas queria dizer o seguinte, face ao exposto, infere-se o voto contra da Oposição, mas não vamos votar contra, porque como dissemos queremos ser Oposição séria e responsável e não uma Oposição que defende ideias diferentes sobre o mesmo assunto, consoante esteja na poder ou oposição.

Entendemos que se justifica plenamente, tendo em conta a realidade do Município de Mirandela a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, dada a dimensão do Município, dado o número de colaboradores que tem e dada a complexidade das tarefas que tem de desempenhar, por isso votamos a favor desta Proposta.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Quero dizer que na altura escrevi e muito bem. Hoje faria exatamente o mesmo. Relembro que essa situação foi de 2012, nós tivemos na altura a entrada de um Plano de Saneamento Financeiro que ainda existe no Município, para o qual eu não tenho qualquer responsabilidade e nunca tive responsabilidades no Município, nunca fiz gestão dos dinheiros municipais, toda a responsabilidade do Plano de Saneamento Financeiro, e da rutura financeira que houve no Município foi da gestão do PPD/PSD. Hoje faria exatamente a mesma coisa, porque a responsabilidade nossa também é vossa e digo-lhe que, sinceramente, é preciso ter alguma falta de memória para vir recordar essas palavras que estão exatamente bem escritas e era isso que eu queria dizer, é preciso ter falta de memória para vir na primeira Reunião de Câmara, rever um texto de 2012. Ainda bem que o fez, Senhor Vereador, porque isto pode expor muita da má gestão financeira que foi feita ao longo dos últimos anos.

Todo o discurso de uma Oposição construtiva e capaz caiu por terra e portanto, agora vamos entrar no capítulo de primeira marca de rigor nesta Proposta, o regime excepcional, mais e melhor rigor e transparência.

O Senhor Vereador tem conhecimento que não há qualquer controlo sobre nada no Município de Mirandela? Não há controlo sobre os cartões de gasóleo, sobre os transportes, sobre contratações, estamos a pagar a funcionários que já não estão cá há dois ou três anos, estamos a pagar o contrato de trabalho e até lhe digo, pensei muito bem nesta solução de existir mais um Vereador a Tempo Inteiro e só o fiz porque é um Vereador, como verá à frente, vai ficar com umas funções muito importantes na gestão financeira desta casa. Se o mandatos anteriores não tivessem sido tão maus, não teríamos dificuldades financeiras que agora vamos ter de assumir e de certeza que eu não colocaria o quarto Vereador. E pode ter a certeza que vamos fazer tudo para diminuir as taxas, que vocês já aumentaram muito nos últimos anos.

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse: Isso a seu tempo discutiremos.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Não é a seu tempo é agora, porque isso foi tirado do contexto, foi feito no contexto de 2012 em que vocês aumentaram taxas, licenças e todos os municípios em altura de crise, em altura em que muitas pessoas passavam dificuldades. Hoje também passam, não estou a dizer que não passam. É óbvio que se pudesse chegar aqui e reduzir o número dos funcionários ou reduzir alguns, é óbvio que se faria o que está no texto que leu e bem, houve essa gordura que não foi retirada e agora são todos os mirandenses que vão pagar. O quarto Vereador vai fazer exatamente essas funções, daí esta opção de colocar o quarto Vereador, porque houve uma análise do custo/benefício e o custo que o Município vai pagar.

Senhor Vereador é preciso ter coragem para vir falar nisso depois de vir pedir uma viatura para às Feiras das Juntas de Freguesia, é preciso ter coragem de vir aqui pedir os meios, os recursos. Votam a favor, mas é vergonhoso o que se passa aqui, é vergonhoso, temos obras sem ser contratadas e iniciadas, temos tanta coisa que eu na próxima Reunião Antes da Ordem do Dia, faço questão de fazer uma relação de tudo o que existe e de tudo o que falhou. O Senhor Vereador sabe tão bem como eu, ou melhor, tudo o que correu mal e o caos que está a gestão financeira do Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme proposto.

04 – OA – Despacho – Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação de Vereador em Regime de Tempo Inteiro nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 58, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação

Nos termos da competência que me é conferida pelos n.ºs 3 e 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e considerando que a Câmara Municipal aprova a fixação de mais um Vereador a Tempo Inteiro ao abrigo do disposto no

n.º 2 do supra citado normativo legal, procedo à designação de **José Miguel Romão Cunha** como Vereador em Regime de Tempo Inteiro.

O mesmo assumirá as funções inerentes aos pelouros que lhe forem atribuídos e exercerá as competências que lhe vierem a ser delegadas e subdelegadas.

Do teor condicionado do presente Despacho deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal, devendo em fase posterior à aprovação em Reunião de Câmara da *Proposta de Fixação de mais um Vereador em Regime de Tempo Inteiro*, proceder-se à divulgação por edital do presente Despacho e à correspondente divulgação a todos os serviços municipais, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – OA – Despacho – Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação do Vice-Presidente da Câmara Municipal.

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete-me designar Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, a quem para além das funções que lhe sejam distribuídas cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos.

No presente mandato pretendo implementar um sistema de rotatividade no exercício das funções de vice-presidente, por forma a criar uma dinâmica de equipa e conceder essa oportunidade a todos os Vereadores eleitos.

Nesse sentido, designo como Vice-Presidente o Vereador em Regime de Tempo Inteiro **Orlando Ferreira Pires**, pelo período temporal de um ano.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – OA – Despacho – Distribuição de Funções pela Presidente da Câmara e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Distribuição de Funções pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, nos domínios das atribuições municipais.

No uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, procedo à distribuição das Funções nos termos que se seguem:

- Presidente da Câmara Municipal – *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*

- Gabinete de Apoio às Freguesias
- Agricultura, Floresta, Caça e Pesca
- Diplomacia Económica e Emprego
- Proteção Civil
- Serviço de Veterinária
- Gabinete Jurídico
- Qualidade
- O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas

- Vice-Presidente da Câmara Municipal – *Orlando Ferreira Pires*

- Educação, Formação e Qualificação
- Tempos Livres, Desporto e Juventude
- Informática e Telecomunicações
- Ação Social

- Ordenamento do Território e Urbanismo

- Vereadora a Tempo Inteiro – *Vera Cristina Quintela Pires Preto*

- Saúde
- Turismo
- Cultura
- Património Histórico
- Gabinete de Comunicação e Eventos

- Vereador a Tempo Inteiro – *José Miguel Romão Cunha*

- Administração Financeira
- Gestão Administrativa
- Recursos Humanos
- Ambiente e Obras Públicas
- Água e Saneamento
- Transportes e Mobilidade

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta questão, nós respeitamos, é uma prerrogativa da Senhora Presidente, no entanto julgo que é importante partilharmos aquilo que pensamos sobre isto esta distribuição de pelouros, julgo que os critérios terão sido a eficácia, a eficiência, a funcionalidade, o espaço físico, a interligação entre pelouros, com coerência e sentido e também a experiência profissional.

Confesso, isto é apenas a minha opinião e esta só me vincula a mim, há aqui alguns pelouros atribuídos à mesma pessoa que me parece difícil harmonizar, sobretudo tendo em conta o que nós conhecemos atualmente dos espaços físicos que a Câmara tem, das instalações e das infraestruturas. Não é fácil, em minha opinião, ser Vereador da Educação e do Desporto e ao mesmo tempo da Informática e Telecomunicações e Ordenamento do Território e Urbanismo, mas é apenas a minha opinião.

Penso que também, embora estas matérias de certa forma estejam previstas depois no Organograma que vão definir, mas na minha opinião, também poderia ser positivo, no sentido de lhe dar alguma dignidade a algumas matérias, isto é a minha opinião, com certeza que cada pessoa fará à sua maneira.

Realçava uma questão muito importante, que é a questão da Igualdade de Género, na medida em que o Município de Mirandela tem um Plano Municipal para a Igualdade e nomeou recentemente dois conselheiros locais. Daria também muito valor à questão da Democracia Participativa, tendo em conta a implementação dos dois Orçamentos Participativos e também outras iniciativas que penso que é importante tomar a este nível e também a questão da internacionalização e cooperação externa e não vejo diretamente expresso em nenhum pelouro.

Lembro aqui a ligação de Mirandela à Zasnet - Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial e também o Eixo Atlântico, que é formado por 38 cidades do Noroeste Peninsular.

Queria também dar a informação ao Executivo, não sei se sabem, fui Presidente da C.P.C.J. de Mirandela durante cinco anos, para o qual fui democraticamente eleito, estando eu na qualidade de representante do Município, entendi que não tinha sentido continuar a exercer essas funções, porque fui nomeado pelo Presidente da Câmara, a Proposta dele foi votada em Reunião de Câmara e penso que a partir deste momento não devo continuar a ser Presidente da CPCJ, sugiro que se marque com alguma urgência uma reunião da Comissão Alargada para que seja definido qual o representante do Município, que vai fazer parte da C.P.C.J. de Mirandela e que nessa reunião se eleja o novo Presidente, é isto que queria deixar registado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Agradeço a sua intervenção, mas gostava de partilhar convosco duas situações, a igualdade de género é tão importante para nós, que estamos aqui dois homens e duas mulheres, a igualdade de género é tão importante para nós que nas listas onde foi possível ter paridade absoluta 50%/50%, foi isso que assumimos perante todos.

Não sei se esteve atento à situação, quer os elementos eleitos à Junta de Freguesia de Mirandela, quer à Câmara Municipal, quer à Assembleia Municipal, todos eles tinham paridade e não eram 33%, eram 50%, portanto, em matéria de igualdade de género acho que esses alertas, são bem recebidos, mas connosco em particular não têm qualquer tipo de eficácia, porque já estamos a trabalhar assim, não precisamos de nenhum plano de monitorização para que seja assim, até porque é a primeira vez que Mirandela tem uma mulher como Presidente da Câmara, o que também a nível de igualdade de género, acho que é um passo em frente e que os mirandelenses souberam reconhecer.

O orgulho em ser mirandelense e o orgulho em ser mulher, por isso em termos de igualdade de género, agradeço, mas de facto essas lições aqui não têm acolhimento.

Democracia Participativa claro que sim, não foi considerado nenhum pedido, mas claro que sim, a nível de internacionalização e cooperação externa, está aqui na Diplomacia Económica.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – OA – Proposta – Ratificação dos atos praticados em regime de gestão limitada.



----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Ratificação dos atos praticados em regime de gestão limitada

Por razões de urgência e por forma a propiciar o normal funcionamento do Município, foram praticados atos de gestão corrente por parte dos titulares do anterior órgão executivo, durante o período que mediou a realização das eleições autárquicas, que ocorreram a 1 de outubro de 2017, e a tomada de posse dos novos órgãos, que teve lugar a 21 de outubro de 2017.

Nessa medida, importa ratificar esses mesmos atos administrativos no âmbito das competências então delegadas da Câmara Municipal de Mirandela no respetivo Presidente, bem como no âmbito das competências delegadas e subdelegadas do Presidente nos Vereadores a Tempo Inteiro, *Rui Fernando Moreira Magalhães, Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo e Manuel Carlos Pereira Rodrigues*.

Assim, importa ratificar esses mesmos atos administrativos, em face do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece que durante o período de gestão caducam as delegações de competências que tenham sido aprovadas pelo órgão executivo colegial para o respetivo presidente.

Nessa conformidade, **propõe-se à Câmara Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, **ratificar** todos os atos praticados pelo anterior Presidente da Câmara, *António Branco* e pelos Vereadores, *Rui Fernando Moreira Magalhães, Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo e Manuel Carlos Pereira Rodrigues* durante o período de gestão limitada.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos membros do PS e três votos a favor dos membros do PSD, ratificar todos os atos praticados pelo Presidente da Câmara *António Branco* e pelos Vereadores, *Rui Fernando Moreira Magalhães, Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo e Manuel Carlos Pereira Rodrigues*, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, conforme proposto.

----- Os Senhores Vereadores do PS, apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Todos os atos praticados no período de gestão limitada, não sendo do nosso conhecimento, não podemos considerar a sua aprovação com o voto favorável, dado que não queremos inviabilizar, o nosso sentido de voto é a abstenção.”

08 – OA – Proposta – Delegação de Competências da Câmara Municipal na respetiva Presidente.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Delegação de Competência da Câmara Municipal na respetiva Presidente

Considerando que o artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, consagra a possibilidade de a Câmara Municipal delegar parte das suas competências na respetiva Presidente e subsequentemente deste subdelegar nos respetivos Vereadores.

Considerando que a delegação de competências é um instrumento legal que confere uma maior eficácia nos procedimentos administrativos e consequentemente uma maior celeridade na tomada de decisão administrativa.

Nestes termos, proponho que ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a delegação na Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos respetivos Vereadores a Tempo Inteiro, de todas as competências que sejam delegáveis, atribuídas por lei e regulamentos municipais à Câmara Municipal, designadamente:

1. No âmbito do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, aprova entre outros regimes e estatutos, o Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJALEI:

- a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações, *cf.* alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º;
- b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, *cf.* alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º;
- c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, *cf.* alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º;
- d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções - *cf.* alínea h), do n.º 1 do artigo 33.º;
- e) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e



- acordos de execução, nos termos previstos na presente lei, *cfr.* alínea l), do n.º 1 do artigo 33.º;
- f) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, *cfr.* alínea q), do n.º 1 do artigo 33.º;
 - g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, *cfr.* alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - h) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, *cfr.* alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - i) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, *cfr.* alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - j) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos, *cfr.* alínea x) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - k) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos, *cfr.* alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - l) Executar as obras, por administração direta ou empreitada, *cfr.* alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - m) Alienar bens móveis, *cfr.* alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - n) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, *cfr.* alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - o) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob a administração municipal, *cfr.* alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - p) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, *cfr.* alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - q) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, *cfr.* alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - r) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, *cfr.* alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - s) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos, *cfr.* alínea jj) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - t) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura, *cfr.* alínea kk) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - u) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, *cfr.* alínea ll) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - v) Designar os representantes do município nos conselhos locais, *cfr.* alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - w) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, *cfr.* alínea nn) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - x) - Administrar o domínio público municipal, *cfr.* alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - y) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, *cfr.* alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - z) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, *cfr.* alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - aa) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios, *cfr.* alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - bb) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município, *cfr.* alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - cc) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município, *cfr.* alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - dd) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, *cfr.* alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - ee) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município, *cfr.* alínea zz) do n.º 1 do artigo 33.º;
 - ff) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, *cfr.* alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º.
 - gg) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal, *cfr.* alínea b) do artigo 39.º;
 - hh) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros, *cfr.* alínea c) do artigo 39.
2. **No âmbito do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código dos Contratos Públicos - CCP:**
- a) Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, *cfr.* n.º 1 do artigo 36.º;
 - b) Decisão de escolha do procedimento, *cfr.* artigo 38.º;
 - c) Aprovação das peças do procedimento, *cfr.* n.º 2 do artigo 40.º;
 - d) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, *cfr.* n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º;
 - e) Erros e omissões do caderno de encargos, *cfr.* n.º 5 do artigo 61.º;
 - f) Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, *cfr.* n.º 4 do artigo 64.º;
 - g) Classificação de documentos da proposta, *cfr.* n.ºs 2 e 4 do artigo 66.º;
 - h) Designação do júri do procedimento, *cfr.* n.º 1 do artigo 67.º;
 - i) Adjudicação, *cfr.* n.º 1 do artigo 73.º;



- j) Aprovação da minuta do contrato, *cf.* n.ºs 1 e 2 do artigo 98.º;
- k) Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar, *cf.* n.º 1 do artigo 99.º.
3. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE:**
- a) Conceder ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º a licença para as operações elencadas no n.º 2 do artigo 4.º;
- b) Promover a atualização de documentos nos procedimentos de alteração à licença, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º;
- c) Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 14.º e n.º 3 do artigo 65.º;
- d) Emitir as certidões, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º;
- e) Alterar as condições da licença ou da comunicação prévia de obras de urbanização, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 53.º;
- f) Reforçar e reduzir o montante da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 54.º, bem como proceder à sua correção nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
- g) Fixar as condições e prazo de execução de obras, nos termos dos artigos 57.º e 58.º;
- h) Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 59.º;
- i) Declarar as caducidades previstas no n.º 5 do artigo 71.º;
- j) Revogar a licença ou a admissão de comunicação prévia concedida numa operação urbanística, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 73.º;
- k) Publicitar a emissão do alvará de licença de loteamento, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º;
- l) Promover a execução de obras, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 84.º;
- m) Acionar as cauções, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 84.º;
- n) Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º;
- o) Emitir, oficiosamente, alvará, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º e n.º 9 do artigo 85.º;
- p) Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infraestruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86.º;
- q) Proceder à receção provisória e definitiva das obras de urbanização, incluindo a homologação do respetivo auto de vistoria, nos termos previstos no artigo 87.º;
- r) Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º;
- s) Autorizar o pagamento fracionado das taxas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias, até ao termo do prazo de execução fixado no alvará, nos termos previstos no artigo 117.º, n.º 2;
- t) Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos nos artigos 120.º;
- u) Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º.
4. **No âmbito da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações segundo este regime legal e ao abrigo do Novo Regime de Arrendamento Urbano** no que concerne à competência para proceder à atualização das rendas, transmissão dos contratos de arrendamento, transferência de habitação dos agregados familiares e celebração de contratos de arrendamento.
5. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, que Regula o Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis:**
- a) Atribuição da licença para o exercício da atividade de acampamentos ocasionais;
- b) Atribuição da licença para arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos;
- c) Atribuição de licença para o exercício da atividade de Guarda noturnos;
- d) Atribuição da licença para as tradicionais fogueiras de Natal e dos Santos Populares;
- e) Instrução dos processos de contraordenação previstos neste diploma legal.
6. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação que estrutura o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios:**
- a) Licenciamento para realização de queimadas;
- b) Autorização prévia para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos;
- c) Instrução dos processos de contra ordenação tipificados nas alíneas a), b), c), d), o) e p) do n.º 2 do artigo 38.º do diploma legal.
7. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua atual redação que Regula a Instalação e o Funcionamento dos Recintos de Espetáculos e de Divertimentos Públicos**, a instrução dos processos de contra ordenação na sequência dos autos de notícia levantados pela violação do disposto neste dispositivo legal.
8. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, que estabelece o Regime do Licenciamento dos Recintos Itinerantes e Improvisados**, a atribuição da licença relativa à instalação dos recintos itinerantes e improvisados.

9. **No âmbito do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, que Regulamenta a Utilização das Vias Públicas para a Realização de Atividades de Carácter Desportivo, Festivo** ou outras que possam afetar o trânsito normal, nos termos do seu artigo 8.º autorizar a realização na via pública das atividades constantes do diploma legal em apreço.
10. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na sua atual redação que aprova o Código da Estrada**, exercer de acordo com o Capítulo III com a epígrafe “Abandono, Bloqueamento e Remoção de Veículos”, nos termos dos artigos 163.º e seguintes, as seguintes competências:
- Promover a remoção imediata para depósito de qualquer veículo;
 - Designar o local para o qual será efetuada a remoção dos veículos;
 - Determinar o destino final a dar aos veículos removidos quando verificada a situação de abandono;
 - Proceder ao encaminhamento dos veículos removidos e adquiridos pelo Município a título de ocupação para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado pelas entidades competentes.
11. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, na sua atual redação, que aprova o Código de Procedimento e do Processo Tributário**, exercer as competências da administração tributária previstas nas alíneas a) a j) do artigo 10.º, tendo em vista a cobrança coerciva de dívidas ao Município que devam ser pagas por força de ato administrativo.
12. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951, que aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas**, exercer todas as competências aí conferidas à Câmara Municipal.
13. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico da Instalação, Exploração e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos:**
- Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo de habitação;
 - Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo no espaço rural, com exceção dos hotéis rurais;
 - Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos parques de campismo e de caravanismo;
 - Efetuar e manter o registo do alojamento local disponível ao público;
 - Contratualizar com o Turismo de Portugal, I.P. o acompanhamento do procedimento de instalação dos empreendimentos turísticos;
 - Cassar e apreender o alvará de utilização para fins turísticos;
 - Realizar a auditoria de classificação;
 - Dispensar requisitos exigidos para a atribuição da classificação;
 - Aplicar coimas e sanções acessórias aos parques de campismo e de caravanismo e aos estabelecimentos de alojamento local;
 - Conceder a licença, admissão da comunicação prévia ou a aprovação de informação prévia sobre a possibilidade de instalar um empreendimento turístico.
14. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação, SIR - Sistema da Indústria Responsável**, exercer todas as competências conferidas à Câmara Municipal relativamente aos estabelecimentos industriais do Tipo 3.
15. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios**, exercer a atividade fiscalizadora em cumprimento das condições de SCIE.
16. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, que estabelece os casos em que um prédio urbano ou fração autónoma é considerado devoluto**, para efeitos de aplicação da taxa do imposto municipal sobre imóveis ao abrigo do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
17. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público**, exercer as competências previstas neste diploma legal, designadamente fixar a capacidade máxima de utilização e de acolhimento de eventual público nas instalações desportivas, bem como efetuar e manter atualizado o registo das instalações desportivas disponíveis no concelho, nos termos do disposto no artigo 13.º desse preceito legal.
18. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, que define as Condições de Acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais**, exercer as competências aí previstas designadamente a definição do regime de exceção a que diz respeito o artigo 10.º.
19. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Regulamento Geral do Ruído**, exercer as seguintes competências:
- Tomar as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído resultante de quaisquer atividades, incluindo as que ocorram sob a sua responsabilidade ou orientação, nos termos do artigo 4.º;
 - Preparar mapas de ruído, nos termos do artigo 7.º, elaborar relatórios sobre dados acústicos, nos termos do mesmo artigo, bem como elaborar planos municipais de redução do ruído, nos termos do artigo 8.º, desenvolvendo as atividades necessárias para dar cumprimento ao artigo 9.º;
 - Remeter informação relevante em matéria de ruído, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º;
 - Preparar o relatório sobre o estado do ambiente acústico municipal, nos termos do artigo 10.º;
 - Conceder licenças especiais de ruído, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 15.º;
 - Fiscalizar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, decidir medidas para evitar a produção de danos para a saúde humana e para o bem-estar das populações, nos termos do artigo 26.º e 27.º, bem como processar as contraordenações e aplicar coimas e sanções acessórias, nos termos dos artigos 29.º e 30.º.

20. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, na sua atual redação, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de junho, relativa à Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente**, nos termos dos artigos 13.º e 14.º assegurar a disponibilidade para consulta dos mapas de ruído e dos planos de ação, bem como garantir a efetiva disponibilidade para consulta pública em sede da sua elaboração, estendendo o período de consulta pública se necessário.
21. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regulamento que Estabelece as Condições de Segurança a Observar na Localização, Implantação, Concessão e Organização Funcional dos Espaços de Jogo e Recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacte**, exercer todas as competências previstas neste diploma legal.
22. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que aprova o Regime Geral aplicável à Prevenção, Produção e Gestão de Resíduos**, exercer as competências fiscalizadoras previstas no artigo 66.º.
23. **No âmbito do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua atual alteração que estabelece as disposições aplicáveis à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes**, nos termos do seu artigo 7.º:
 - a) Efetuar inspeções periódicas e reinspeções às instalações;
 - b) Efetuar inspeções extraordinárias, sempre que o considerem necessário, ou a pedido fundamentado dos interessados;
 - c) Realizar inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção das instalações.
24. **No âmbito da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, que Estabelece o Regime sobre as Áreas Urbanas de Gênese Ilegal**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º emitir parecer favorável relativamente à celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos.
25. **No âmbito do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Mirandela**:
 - a) Conceder isenções de taxas ou reduções do respetivo valor, nos termos do artigo 7.º;
 - b) Autorizar que as taxas possam ser pagas por dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público, *cf.* n.º 2 do artigo 13.º;
 - c) Autorizar o pagamento em prestações, *cf.* n.º 1 e 2 do artigo 15.º;
26. No âmbito do **Regulamento de Funcionamento do Complexo de Piscinas de Mirandela**, nos termos do seu artigo 34.º as competências conferidas à Câmara Municipal;
27. No âmbito das competências previstas nos diversos **Regulamentos Municipais** em vigor;
28. Todas as demais competências administrativas previstas na lei.

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do Executivo Municipal, dever-se-á proceder em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo à divulgação pública da presente proposta, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, no sítio do Município e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do presente despacho junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não discordamos desta Delegação porque ela é perfeitamente normal, mas no fundo acaba por ser, tive o cuidado de verificar, basicamente é a Proposta que nós já tínhamos apresentado no dia 23 de outubro de 2013, não há aqui, nem se calhar deveria haver, nem vocês teriam se calhar tempo para fazer qualquer trabalho de avaliação e reflexão, mas fico contente, porque basicamente é a mesma Proposta, na qual eu até colaborei na altura de uma forma até muito direta e ativa e obviamente que concordamos com ela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador *Rui Magalhães*, já é a segunda ou terceira vez que faz referência a que os documentos são copiados. Os documentos não têm direitos de autor, portanto, são documentos da Câmara Municipal e naturalmente utilizamo-los porque não houve alteração da legislação, mas o Senhor Vereador tem muita experiência de copiar documentos, por isso é que tem a qualidade de ir verificar se estão ou não exatamente iguais. Usamo-los como base para fazermos estes, porque não houve qualquer alteração nas disposições legislativas e não vemos que isso pague direitos de autor, têm contexto, são documentos da Câmara Municipal que podem ser utilizados por todos nós.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Que podem ser sujeitos a um juízo de valor ou de decisão, porque as competências podem não ser todas delegadas, é também uma decisão política.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É uma decisão política, a decisão política foi tomada e por isso é que aqui a Delegação de Competências, porque estes documentos são documentos do Município. São documentos do Município que tem técnicos e que fazem a avaliação dos próprios documentos e que são utilizados. Lembro-me perfeitamente que havia muitos regulamentos que eram apresentados aqui e que nem sequer eram deste Município, eram de Municípios com boas práticas, não considere isso mal, não considero isso mal, acho que até é uma boa prática.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu fiz muitos regulamentos e não era assim que os fazia.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu para a próxima reunião trago-os.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Delegação de Competências da Câmara Municipal na respetiva Presidente, conforme proposto.

09 – OA – Proposta – Periodicidade e dia da realização das Reuniões de Câmara.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 23/10/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Periodicidade e dia de realização das Reuniões de Câmara

Considerando a experiência decorrente de mandatos anteriores e nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 40.º e artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho:

1. Que seja adotado um novo documento regulador do funcionamento das reuniões de Câmara Municipal sendo para o efeito elaborado um novo regimento;
2. Até à elaboração do mesmo, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal efetuam-se quinzenalmente, às quintas-feiras, pelas 15.00 h no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sendo pública a última de cada mês;
3. Verificando-se coincidência na data da reunião de Câmara com dia de feriado ou dia em que os serviços municipais não estejam abertos ao público, haverá lugar à sua realização no dia útil imediatamente seguinte, no local e hora supra indicados.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 40.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a deliberação ao presente despacho deve ser publicitada por edital e constar em permanência no sítio do Município.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta questão, certamente vocês tiveram alguma razão para escolherem a quinta-feira e para escolherem as 15.00 horas, mas não me parece, sinceramente é a nossa opinião, não nos parece que seja um bom dia, nem que seja uma boa hora, tendo de ser à quinta-feira, se vocês tiverem uma razão forte, que seja pelo menos de manhã, às 9.30 horas, penso que teria muito mais sentido.

De qualquer forma, esta Proposta que vocês fizeram contraria claramente o Regimento que está em vigor, só não deixará de estar quando for aprovado o novo Regimento e esse Regimento, que é uma Lei, é uma norma jurídica, que diz claramente que as Reuniões serão realizadas quinzenalmente às segundas-feiras e que terão início às 09.30 horas.

Esta Proposta contraria, na minha opinião, o Regimento e o Regimento só pode ser alterado quando tiver de ser alterado, não me parece do ponto de vista jurídico, que seja uma Proposta válida.

De qualquer forma, fazíamos uma contraproposta. Nós entendemos que teria sentido, de facto, serem à segunda-feira às 09.30 horas e eu vou explicar porquê, nós que temos as nossas atividades profissionais sempre teríamos pelo menos o fim-de-semana para ler os documentos, para preparar intervenções e sendo à quinta-feira, quase a meio da semana, pode ser um pouco complicado para nós.

Fica apenas uma sugestão.

Outra contraproposta que eu queria também partilhar convosco e esta terá depois de constar no Regimento e nós na altura certa seremos chamados a renunciarmo-nos sobre ele, esta contraproposta já foi assumida e esta deliberação já foi tomada por várias Câmaras Municipais, lembro-me por exemplo da Câmara de Braga, nós propomos que todas as Reuniões da Câmara Municipal sejam públicas e não apenas a última de cada mês, em nome dos princípios da transparência e da participação dos cidadãos como escrutinadores dos trabalhos do Município, por isso penso eu que aqui a nossa solução será votar contra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei se a *Dr.ª Esmeralda Pinto* tem algum Parecer sobre esta situação do Regimento, se poderemos manter a segunda-feira até à alteração do Regimento, eu depois explicarei porque é que foi colocada esta Proposta.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto*, autorizada a intervir disse: Quando foi elaborada a Proposta foi no pressuposto de ser elaborado um novo Regimento. A expressão de vontade do novo Executivo foi vertida pela Proposta, assim, até termos o novo Regimento poderia valer a Proposta apresentada, se assim fosse deliberado.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não concordo tanto assim, mas não faz mal, não é por aí, só estou a pedir alguma razoabilidade, tendo em conta aquilo que nos parece ser a melhor solução.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Durante tantos anos nunca se lembrou do rigor e transparência para a periodicidade das Reuniões públicas, sempre foram no final de cada mês, nós não temos problema nenhum em que as Reuniões sejam todas públicas. Relativamente a este assunto, alteramos a Proposta, mantemos até ser feita a alteração ao Regimento as segundas-feiras, às 09.30 horas e depois com o novo Regimento alteramos o dia e a hora.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar:

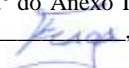
- 1 - Que seja adotado um novo documento regulador do funcionamento das reuniões de Câmara Municipal sendo para o efeito elaborado um novo regimento;**
- 2 – Até à elaboração do mesmo, o dia e hora das Reuniões de Câmara, bem como a sua periodicidade permanece de acordo com o estabelecido no Regimento em vigor;**

3 - Verificando-se coincidência na data da reunião de Câmara com dia de feriado ou dia em que os serviços municipais não estejam abertos ao público, haverá lugar à sua realização no dia útil imediatamente seguinte, no local e hora supra indicados.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Apenas deixar aqui uma nota final, relativamente à referência feita pelo Senhor Vereador *Rui Magalhães* quando referiu que “acabou o tempo dos afetos”.

Senhor Vereador, colegas Vereadores e público, não acabou o tempo dos afetos. O tempo dos afetos vai continuar. Decidir politicamente, é óbvio que sim, que vamos decidir politicamente, mas a política também é feita de afetos e é com esses afetos que nós vamos fazer este mandato, com a preocupação pelas pessoas e com os mirandenses, por isso, pode contar com um mandato com decisões políticas, com decisões rápidas, mas também com afetos entre todos.

Obrigada.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 12 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga